

Resolução nº 45/99

Atualização de Subsídios  
e verba de representação de Pre-  
feto e Vice-Prefeito e de outros  
providências.

A Câmara Municipal de São José do Grama, nº 15,  
usando de atribuições legais e com base no Art. 29,  
§ III V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal de Prefeito seja de R\$ -  
2.200,00 (dois mil, duzentos e dois reais e noventa centavos)  
a partir de 1.º de Novembro de 1999,

Art. 2.º - A verba de representação de Prefeito seja de R\$ -  
2.200,00 (dois mil, duzentos e dois reais e noventa centavos)  
a partir de 1.º de Novembro de 1999,

Art. 3.º - O Subsídio de Vice-Prefeito seja de R\$ 1.100,45  
(Um mil, Cem e um reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 4.º - A verba de representação de Vice-Prefeito seja  
de R\$ 1.100,45 (Um mil, Cem e um reais e quarenta e cinco  
centavos), correspondente a 50% do Subsídio de Prefeito mu-  
nicipal.

Art. 5.º - A presente Resolução foi atualizada de acordo  
com o INPC de Outubro de 1999, em índice de 0,96%.

Art. 6.º - Os valores fixados nos arts. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º des-  
ta Resolução serão atualizados mensalmente através de índice  
nacional de preços ao Consumidor ou conforme decidirem,  
ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário, en-  
trando esta Resolução em vigor a partir de 1.º de Novembro de  
1999.

Câmara Municipal de São José do Grama, 06 de dezembro de 1999.

- a) - Presidente -
- a) - Vice-Presidente -
- a) - Secretário -